



EXTRAS

PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 445 :: SEGUNDA, 01 DE AGOSTO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA N.º 0107030, SEMUS/FMS/PF, de 01 de agosto de 2022. 1

PORTARIA N.º 0107030, SEMUS/FMS/PF, de 01 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **FELIPE HUMBERTO QUINTANA PARDO**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 038562812009-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 706.413.741-00, CRM/TO nº 1135, residente e domiciliado na Rua 4, s/n, Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Hospital e Maternidade Aderson Marinho - HMAN do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3e072fe9eabc4036a9bafef6f02d9f7ebd0c83c03

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o para atendimento no Hospital e Maternidade Aderson Marinho de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos do plantão médicos de 12 (doze) horas é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e de 08 (oito) horas é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de **agosto/2022**, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de setembro de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 01.º de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3e072fe9eabc4036a9bafef02d9f7ebd0c83c03

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

